



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.926, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.445,70 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 001 – Secretaria de Administração

28.846.0018.3001 – Inativos e Pensionistas

3.3.90.59 – Pensões Especiais.....Fonte: 0100) R\$ 25.445,70.

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior, serão obtidos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal